

RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA BEM COMO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E PARTICIPANTES DESTE COMITÊ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaciara/MT, criado pela Lei Municipal nº 1.180 de 22 de Julho de 2009, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, em cumprimento Resolução Nº 235, de 12 de Maio de 2023.

Art. 2º. Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I - Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;

II - Buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

Art. 4º Os Conselhos garantirão a participação da sociedade civil, do governo local e dos Comitês de Participação de Adolescentes na composição dos Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou





Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Jaciara-MT

testemunhas de violência, a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 5º Os Comitês reunir-se-ão periodicamente e sistematizarão suas reuniões e ações.

Art. 6º APROVAR as indicações para a composição do Comitê dos representantes das Políticas de Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, Segurança Pública, dos Conselhos Tutelares, bem como das organizações da sociedade civil, respeitando-se a seguinte constituição:

I - Representantes das Políticas:

a) - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luciana Silva Xavier Calou

Suplente: Aliana Rodrigues dos Santos

b) - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nathieli Araújo Domingos Baratto

Suplente: Leidiane Ferreira da Silva

c) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Josileidy Ferreira da Silva Casanova - SMEC

Suplente: Emerson Guimarães da Silva

d) - Representantes da Segurança Pública:

Titular: 1º Sgt PM Leonézio Pereira Gomes

Suplente: 2º Sgt PM Luciléia Gonçalves da Silva

e) - Representantes da Diretoria de Cultura e Esporte:

Titular: Claudionor Alves de Oliveira - Cultura

Suplente: Bazílio Mundo Mão - Esporte



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Jaciara-MT

f) - Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ester Shuenquener

Suplente: Karoline Christina Craveiro Costa de Oliveira

g) - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marisa Pereira Lima

Suplente: Douglas Felix Pereira

II - Representantes das Organizações Cívicas:

a) - Representantes da CADIN

Titular: Rozana Paz Torquato Figueiredo

Suplente: Walter Figueiredo Junior

b) - Representantes do Pró Jovem:

Titular: Carlos Eduardo de Araújo Gardin

Suplente: Matheus Henrique da Silva Sales

c) - Representantes da Pestalozzi:

Titular: Lucia Antônia Melquiades

Suplente: José Cabral Galindo

d) - Representantes do Lions:

Titular: Leoneth Aparecida Piotto

Suplente: Alício Prates Filho

g



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Jaciara-MT

e) - Representantes da Igreja católica:

Titular: Ianária Tabosa Lopes

Suplente: Joana Aparecida

III – Convidados:

a) - Representantes do Ministério Público:

Titular: Cássia Vicente de Miranda Hondo

b) - Representantes da Defensoria Pública:

Titular: João Gabriel Falconi

Suplente: Jessica Mota

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jaciara-MT, 29 de novembro de 2023.


Ester Shuenquener

Presidente do CMDCA